PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 72
PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGA o objeto do Processo Licitatório n.º 010/2017 - Modalidade Pregão Presencial 006/2017, a empresa ALBERTO TEIXEIRA LEAL – MEI "LEAL SEGURANÇA ELETRONICA", inscrita no CNPJ nº 21.023.886/0001-69, estabelecida a Rua Janaúba,151 – Bairro Nova Floresta – Buenópolis/MG – CEP: 39.230-000, na forma que segue:

ITEM	**Discriminação**	Nº prof.	Valor total Mensal
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TORRE RECEPTORA/REPETIDORA DE TV VIA-SATELITE. O CONTRATADO SERÁ RESPONSAVEL POR TODOS OS EQUIPAMENTOS DA REFERIDA TORRE CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO DA PMB/MG.AS PEÇAS NECESSARIAS PARA REPOSIÇÃO SERÃO FORNECIDADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato ou decorrentes da natureza do ajuste: • Fornecer os números de telefone para a abertura da Solicitação de Atendimento Técnico 24 horas por dia, 7 dias da semana; • Iniciar o atendimento, com vistas ao restabelecimento das condições normais de funcionamento do Transmissor, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação feita pelo município. • Restabelecer as condições normais de funcionamento do Transmissor num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro do chamado. Admitindo-se a sua prorrogação, desde que a justificativa apresentada por escrito, seja aceita pelo gestor do contrato; • Deverá, caso necessário, usar somente peças novas e originais, visando a garantir o desempenho e durabilidade de todos os equipamentos; • Solicitar ao gestor do contrato as peças de reposição que forem necessárias a realização da manutenção corretiva.	01	R$ 1.440,00(um mil quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 21 de março de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Homologação
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 21 de 03 20 17
Bruna Lopes Sá
Responsável